LEI ORDINÁRIA Nº 174

de 01 de dezembro de 1962

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a empreitar com o Sr. João Mergarejo as pontes sobre os Córregos Água Amarela, Boa Vista, Grota Funda, Bertolino e Taquarussú.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. João Mergarejo, a construção de pontes sobre os Córregos Água Amarela, Boa Vista, Grota Funda, Bertolino e Taquarussú.

Art. 2°.. *A verba para ocorrer a despesa da presente lei, decorrerá por conta da Verba Orçamentária DMER – 8.82.4 – Despesas Diversas – Construção e reconstrução de Pontes.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de dezembro de 1962

(a) João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em